

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Ofício nº 16/2020

Ibipeba, 15 de Abril de 2020

Ilmº. Sr.
Willian José da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta:

Senhor Presidente,

Remeto a Vossa Excelência o Decreto de Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 262.506,67, para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Covid-19.

O Valor repassado pelo Ministério da Saúde para o Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de saúde – CusteioSus, Grupo Covid-19 foi recepcionada no orçamento do Município através da Ação 2107 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional). O Objetivo dessa Ação é o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, compreendidos por, ações de Atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no orçamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores.

Atenciosamente,

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FF17C867DDB25AAEC3ACDF775EDA9AEC

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IBIPEBA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13714803000150

DECRETO

Abril / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 262.506,67 ///DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS, SESENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 027,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

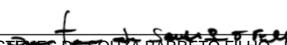
2170 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INT.

319011-1212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04140001	15.000,00
339030-1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04140002	97.000,00
339032-1212 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 04140003	55.506,67
339035-1212 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 04140004	5.000,00
339036-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04140005	40.000,00
339039-1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04140006	30.000,00
449052-1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04140007	20.000,00
	Soma da Unidade:	262.506,67
	Total:	262.506,67

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 14 de Abril de 2020


DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO